



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4826, DE 14 DE JULHO DE 2008

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64, um crédito especial até o valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), para fazer face às despesas com Pavimentação Asfáltica, na Estrada do Atanázio. A classificação orçamentária será:

01.07.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	
01.07.20	Departamento de Obras e Serviços	
0044	Pavimentação Urbana	
1024	Pavimentação	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.000.000,00

Art. 2º O crédito especial aberto pelo art. 1º terá como cobertura o Convênio celebrado com a Empresa Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S/A nº 113/2008, autorizado pela [Lei nº 4.794, de 26 de maio de 2008](#).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de julho de 2008.

João Antônio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal